

2) No âmbito do desenvolvimento das qualificações, da certificação e da empregabilidade:

a) O desenvolvimento de um estudo de viabilidade da criação de uma plataforma de estágios para jovens que tenham frequentado cursos de formação certificada, de nível 2 ou 4, no âmbito no sistema nacional de qualificações, a decorrer durante a prestação de serviço militar no Regime de Voluntariado (até 31 de outubro);

b) A conceção de um plano de ajustamento dos modelos de formação profissional dos ramos das Forças Armadas face ao sistema nacional de qualificação, de forma a assegurar a certificação da formação que ministram (até 30 de setembro);

c) A elaboração de um plano de incremento das qualificações dos militares que estão no ativo ou na reserva de disponibilidade (ao abrigo do regulamento de incentivos), que não tiveram oportunidade de frequentar formação profissional certificada, potenciando as sinergias com as entidades que integram o sistema formativo nacional (até 30 de setembro);

d) O desenvolvimento de um estudo de viabilidade para a constituição de uma bolsa de empregadores privilegiados que potenciem a empregabilidade dos militares após a prestação de serviço militar, conferindo maior abrangência aos serviços de apoio à transição (até 15 de dezembro);

3) No âmbito da configuração dos instrumentos legais de suporte da profissionalização do serviço militar:

a) A apresentação de uma proposta de atualização do Regulamento de Incentivos à prestação do Serviço Militar, que potencie a sua capacidade de recrutamento militar, promova a permanência do efetivo nas fileiras e apoie o processo de transição posterior (até 30 de setembro);

b) A apresentação de uma proposta de configuração de um regime de contrato de média duração que, no âmbito do atual quadro legislativo, abranja os perfis profissionais de maior complexidade formativa e que justifiquem o maior período de permanência nas fileiras (até 31 de outubro);

4) A criação do Observatório do Serviço Militar, assente nas estruturas orgânicas existentes e com o envolvimento de entidades científicas independentes, que assegure a disponibilização de informação e a monitorização dos processos estruturantes da profissionalização, bem como o desenvolvimento de estudos situacionais e prospetivos (até dezembro de 2016).

20 de junho de 2016. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional, *Marcos da Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos*.

209679748

## Estado-Maior-General das Forças Armadas

### Despacho n.º 8475/2016

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 46.º e no artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 4 do Despacho n.º 4659/2016, do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 5 de abril de 2016, subdelego no Comodoro, Fernando Jorge Ferreira Seuanes, Comandante de Apoio Geral do Estado-Maior-General das Forças Armadas, a competência para autorizar a realização de despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, inseridas em planos aprovados, após a respetiva cabimentação, até ao limite de € 5 000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

22 de junho de 2016. — O Adjunto para o Planeamento e Coordenação, *Silvio José Pimenta Sampaio*, Tenente-general PilAv.

209679901

## ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Gabinete da Ministra

#### Despacho n.º 8476/2016

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, determino o seguinte:

1 — É aditada a alínea *h*) ao n.º 2 do meu Despacho n.º 180/2016, de 28 de dezembro de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de janeiro, com a seguinte redação:

«*h*) Lei do jogo».

2 — É aditado um n.º 5.4 ao n.º 5 do meu Despacho n.º 180/2016, de 28 de dezembro de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de janeiro, com a seguinte redação:

«5.4 — A competência para, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, autorizar a assunção de encargos plurianuais».

3 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando ratificados, ao abrigo do disposto no n.º 3 artigo 164.º do CPA, todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pela Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna desde a data da respetiva posse (26.11.2015).

21 de junho de 2016. — A Ministra da Administração Interna, *Maria Constança Dias Urbano de Sousa*.

209680087

### Despacho n.º 8477/2016

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, determino o seguinte:

1 — É aditada uma alínea *j*) ao n.º 2 do meu Despacho n.º 181/2016, de 28 de dezembro de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de janeiro, com a seguinte redação:

«*j*) Gestão do universo de utilizadores do sistema de controlo automático de fronteiras aéreas e marítimas RAPID.»

2 — É alterada a alínea *a*) do n.º 3 do meu Despacho n.º 181/2016, de 28 de dezembro de 2015, nos seguintes termos:

«*a*) Dirigir todas as atividades respeitantes à introdução e utilização de novas tecnologias de informação nas forças, serviços e organismos integrados no Ministério da Administração Interna (MAI), com especial incidência no desenvolvimento dos sistemas de informação e comunicação de utilização comum pelas forças e serviços de segurança, tal como a RNSI, o SIRESP e o 112, bem como a respetiva gestão operacional;»

3 — É aditada uma alínea *d*) ao n.º 7 do meu Despacho n.º 181/2016, de 28 de dezembro de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de janeiro, com a seguinte redação:

«*d*) A competência para, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, autorizar a assunção de encargos plurianuais.»

4 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando ratificados, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do CPA, todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelo Secretário de Estado da Administração Interna desde a data da respetiva posse (26.11.2015).

21 de junho de 2016. — A Ministra da Administração Interna, *Maria Constança Dias Urbano de Sousa*.

209680395

### Secretaria-Geral

#### Despacho n.º 8478/2016

Por despacho de S. Ex.ª A Ministra da Administração Interna, de 02/06/2016, é concedida a Medalha de Mérito de Segurança Pública de 1.ª Classe ao Tenente-Coronel de Cavalaria, n.º 1900437, Armindo Paulo Vaz Lopes, do Comando Territorial de Braga, da Guarda Nacional Republicana, nos termos dos artigos 13.º, 16.º, 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de maio.

20 de junho de 2016. — O Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, *Carlos Manuel Silvério da Palma*.

209680362